



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: A S DE OLIVEIRA BARCELOS RAIO X LTDA

CPF/CNPJ: 15.576.180/0001-21

Endereço Comercial: Avenida Rogério Gomes Da Silva, N 27 Qd. 14 Lt. 02, Setor Central

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: A S DE OLIVEIRA BARCELOS RAIO X LTDA

Nome Fantasia: CENTRO MEDICO - CMO

Endereço: Avenida Rogério Gomes Da Silva, N 27 Qd. 14 Lt 02, Setor Central

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão De Registro

Nº. Registro / Matrícula: 646

Área total do imóvel: 771,20 m²

Área construída: 347,82 m²

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTÓRIO/LABORATÓRIO CLÍNICO

Área: 347,82 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 11/05/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 11532/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 de MAIO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Licenciamento
Decreto 093/2023

*recebido em 17/05/2023
Moliveira*